



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12954

De 24 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 23.021,09 (vinte e três mil e vinte e um reais e nove centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 41993/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 23.021,09 (vinte e três mil e vinte e um reais e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional 09.002.0012.0122.0002.2001	Programática: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00107 - BB-21495-7 Salário Educação	R\$ 23.021,09
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.021,09		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Valor total suplementado: R\$ 23.021,09

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

00107 – BB 21495-7 – Salário Educação R\$ 23.021,09



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS

09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO

14 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp49eb2bcaa861>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3422

Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 09.002.0012.0122.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.021,09

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:
00107 – BB 21495-7 – Salário Educação R\$ 23.021,09

Finalidade da suplementação: Continuidade do pagamento da locação de imóvel para acolher os estudantes enquanto a sede é reformada.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação permitirá a continuidade do pagamento da locação do imóvel utilizado para acolhimento dos estudantes durante a reforma da sede, assegurando a manutenção das atividades educacionais sem interrupções. Na execução orçamentária, possibilitará a cobertura da despesa necessária, evitando atrasos ou descontinuidade contratual e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por se tratar de suplementação por superávit financeiro, não haverá comprometimento ou redução de recursos destinados a outras despesas. A medida permitirá a continuidade do pagamento da locação do imóvel utilizado para acolher os estudantes durante a reforma da sede, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e evitando prejuízos ao atendimento aos alunos.

Marina de Freitas Barbosa – **Secretária Municipal da Educação**

PORTARIA Nº 779/2026 - GAPRE (Republicado por incorreção)

Inclui servidor na Portaria nº 668/2026 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023 e tendo em vista o contido no processo nº 41584/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Inclui servidor na Portaria nº 668/2026 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria de Ação Social, conforme abaixo nominado:

DANIELLE OLIVEIRA DUTRA

CPF: 093.xxx.xxx-45

Cargo: Psicóloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 14 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12955 De 24 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 42286/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
Unidade Orçamentária: 05.001	Gabinete da Central de Controle Interno	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2038	Atividade: Gestão das Atividades do Gabinete do Coordenador da UCCI	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
Unidade Orçamentária: 05.001	Gabinete da Central de Controle Interno	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2038	Atividade: Gestão das Atividades do Gabinete do Coordenador da UCCI	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Unidade Central de Controle Interno

Valor total suplementado: R\$ 1.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

05.001.0004.0122.0002.2038 – Gestão das Atividades do Gabinete do Coordenador da UCCI

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):





Órgão Oficial Eletrônico - 3422

Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

05.001.0004.0122.0002.2038 – Gestão das Atividades do Gabinete do Coordenador da UCCI
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar o pagamento de restituições de despesas com passagens de ônibus utilizadas por servidor da Unidade Central de Controle Interno no exercício de suas atividades institucionais, abrangendo deslocamentos para participação na I Semana PROGOV de Auditoria Interna, realizada pelo Tribunal de Contas do Paraná, onde o servidor irá palestrar. A medida se faz necessária em razão da necessidade de reembolso dos valores despendidos pelo servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos e o cumprimento da programação de atividades da unidade, sem ônus financeiro para o servidor.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Regularização dos pagamentos devidos ao servidor, com quitação tempestiva das restituições de passagens; estímulo à realização de deslocamentos operacionais essenciais às atividades de controle interno; manutenção do cronograma de auditorias e fiscalizações in loco; reforço à transparência e à regularidade na execução de despesas com deslocamentos; fortalecimento da atuação da Unidade Central de Controle Interno, com melhoria da eficiência, tempestividade e abrangência dos trabalhos de supervisão, orientação e acompanhamento da gestão pública municipal; e valorização do servidor e da unidade por meio da participação em evento de relevância institucional, com troca de experiências e aprimoramento técnico.

Alex Barbosa – Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

DECRETO Nº 12956

De 24 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 42192/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.004	Gerência de Compras e Logística - GECOM	
Funcional 06.004.0004.0122.0002.2031	Programática:	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Compras e Logística - GECOM
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.004	Gerência de Compras e Logística - GECOM	
Funcional 06.004.0004.0122.0002.2031	Programática:	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Compras e Logística - GECOM
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 33.000,00		





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.003	Gerência de Licitações - GELIC	
Funcional	Programática	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Licitações - GELIC
06.003.0004.0122.0002.2033		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
Gabinete do Prefeito - GAPRE		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional	Programática	Atividade: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
02.001.0004.0122.0002.2079		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.004	Gerência de Valores em Carteira e Cobrança - GCCOB	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão da Carteira de Recebíveis
07.004.0004.0129.0020.2093		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira
12.002.0008.0122.0002.2047		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.003	Gerência de Esportes	
Funcional	Programática	Atividade: Campo Mourão Mais Atleta
25.003.0027.0811.0037.2063		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.002	Gerência Administrativa	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes
25.002.0004.0122.0002.2127		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 33.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor total suplementado: R\$ 33.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

06.003.0004.0122.0002.2033 – Manter as Atividades da Gerência de Licitações

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

07.004.0004.0129.0020.2093 – Gestão da Carteira de Recebíveis

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

25.003.0027.0811.0037.2063 – Campo Mourão Mais Atleta

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

25.002.0004.0122.0002.2127 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

06.0004.0004.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência de Compras e Logística

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Pagamento de estagiários da GECOL e pagamento de pequenas despesas das Secretarias.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto na execução orçamentária, tendo em vista, que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

DECRETO Nº 12957

De 24 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 42378/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAUI		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional 11.006.0010.0301.0053.2166	Programática	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	10495 - Atenção Básica (Federal)	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAUI		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional 11.006.0010.0301.0053.2166	Programática	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10495 - Atenção Básica (Federal)	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAUI		
Unidade Orçamentária: 11.003	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional 11.003.0010.0303.0046.2156	Programática	Atividade: Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10495 - Atenção Básica (Federal)	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1713501101 - BB 83466-1 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Despesas Diversas, Proposta nº 63000727022202600 - Portaria GM/MS nº 11704 de 24/06/2026 da fonte 10495 - Atenção Básica (Federal) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 1.500.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:
10495 – Atenção Básica (Federal) R\$ 1.500.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.006.0010.0301.0053.2166 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

11.003.0010.0303.0046.2156 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 700.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

10495 – Atenção Básica (Federal) R\$ 1.500.000,00

Finalidade da suplementação: Combustível, manutenção de veículos, suplementos alimentares para terapias nutricionais, serviços terceirizados para recepcionista e zeladoria.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de excesso de arrecadação.

Camila Kravicz Corchak – **Secretária Municipal da Saúde**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 519/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 34293/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 502/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3418 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados, e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público nº 02/2024** relacionado:

Cargo – Agente de Combate à Endemias

Classificação	Nome	Média
26º	GLAUCIENE BASTOS DE ALMEIDA CAMARGO	62,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 26 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 520/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 41687/2026, e

Considerando a necessidade de garantir a adequada cobertura do serviço de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários, bem como o cumprimento da demanda assistencial existente;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos atendimentos prestados à população.

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Técnico em Radiologia

Classificação	Nome	Média
1º	JUNIOR SCHMIEDT FARTES DA SILVA	60,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 26 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 521/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 38728/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 465/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3411 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social o, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** relacionado:

Cargo – Orientador Social

Classificação	Nome	Média
8º	ELIAS MARINATO ABREU	20,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 26 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 522/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos processos nº 40053/2026 e 40058/2026

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 496/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3418 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação manter a qualidade do atendimento oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
77º	BEATRIZ PEZZINI NESPOLO	96,00

II - O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 26 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 523/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 40302/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 465/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3411 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	Média
147º	CLEILTON APARECIDO MEDEIROS	70,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 26 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 524/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 41747/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 499/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3418 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classificação	Nome	Média
75º	LUCIANA ALVES DA SILVA	78,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 26 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 525/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 42507/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico- SEIDEC (Prot. 42507/2026) resolve,





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Técnico em Administração

Classificação	Nome
5º	ANNA KLARA SOARES

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 07/09/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva – **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, URBANIZAÇÃO/ACESSIBILIDADE E DEMAIS COMPLEMENTARES NA AVENIDA 27 DE DEZEMBRO, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS – SEIMOB.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 11 de setembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 11 de setembro de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.101.038,50

Luis Fernando Buosi – **Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 140/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Casa da Música Rose Mary Albuquerque – SECULT.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 28/08/2026 das 08h às 11h (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.





Órgão Oficial Eletrônico - 3422
Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.398,00

Rodrigo dos Santos Ferreira – **Agente de Contratação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 - HOMOLOGADO EM
PROCESSO DIGITAL Nº 32442/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 310/2026 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de oficinas teatrais e circenses destinadas a adolescentes de 12 a 17 anos em cumprimento de medidas socioeducativas, atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VALOR TOTAL: R\$ 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399999 – 1206.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 19594/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 163/2025 - GELIC**

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e BSB Odontologia Ltda.

OBJETO: Para atender a melhor adequação técnica, altera-se a ementa do Contrato nº 008/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E BSB ODONTOLOGIA LTDA, QUE SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E REGULAMENTOS 2 MUNICIPAIS; PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL (PROCESSO DIGITAL Nº 19594/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 – ART. 74, IV (CREDENCIAMENTO) DA LEI 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 10672/2023). AUTORIZADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026. Foi concedido o reajuste de 4,12% pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 04/2026) passando o valor contratual a ser de R\$ 637.738,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395010 – 497.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026
GERÊNCIA DE AUDITORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando a necessidade de fundamentação técnica nas análises e glosas de contas médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A GERÊNCIA DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais de controle, avaliação e monitoramento da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), vem, por meio desta, orientar quanto aos procedimentos técnicos adequados na análise de contas médicas.





Órgão Oficial Eletrônico - 3422

Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

1. Da obrigatoriedade de fundamentação técnica

Toda análise, glosa ou indeferimento deverá estar obrigatoriamente fundamentado em:

- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas vigentes;
- Evidências científicas reconhecidas;
- Normativas do Sistema Único de Saúde;
- Boas práticas assistenciais e parâmetros técnicos aceitos.

A discordância quanto à cobrança adotada pelo profissional assistente **não pode se basear em opinião pessoal**, devendo sempre estar sustentada por critérios técnicos objetivos e devidamente comprováveis.

2. Da autonomia profissional

Ressalta-se que a conduta médica é prerrogativa do profissional assistente, sendo passível de questionamento exclusivamente quando houver:

- Índícios de irregularidade ou prejuízo ao erário.

3. Das implicações de glosas sem respaldo técnico

A realização de glosas sem fundamentação técnica pode acarretar:

- Fragilidade dos atos administrativos;
- Questionamentos em instâncias superiores;
- Judicialização de demandas;
- Responsabilização funcional do agente público.

4. Da vedação expressa

Fica expressamente vedada a realização de glosas, indeferimentos ou qualquer decisão de auditoria sem fundamentação técnica formal, clara e devidamente registrada.

5. Da orientação operacional

Diante do exposto, orienta-se que:

- Toda decisão de auditoria seja devidamente justificada por escrito;
- Seja indicada, sempre que possível, a base normativa, técnica ou científica utilizada;
- Em situações de dúvida ou divergência técnica, o caso seja submetido ao Comitê Técnico de Auditoria Assistencial;
- As decisões observem os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação.

Reforça-se que a atuação em auditoria deve prezar pela segurança técnica, jurídica e administrativa, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade da assistência prestada.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

José Carlos Neitzke Palma – **Gerente de Auditoria**





Órgão Oficial Eletrônico - 3422

Campo Mourão - Segunda-feira - 24/08/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klippe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretário Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klippe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**

Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria de Lima Schen - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

